



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração
Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.187/2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), autorizado pela Lei nº 1.966, de 15 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Amaral Ferrador, **Ronivan Fontoura Braga**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.966, de 15 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços
Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0422 – Mais Mobilidade
Ação: 2.130 – Ampliação, Melhoria e Manutenção das Vias Urbanas – Pavimentação

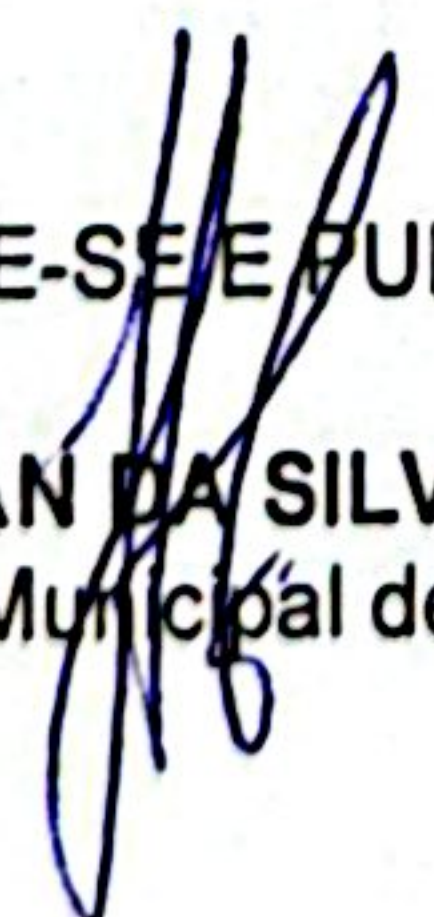
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 4.000.000,00
Fonte de Recurso: 1750 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o produto de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaral Ferrador – RS, em 05 de maio de 2026.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.